bankinter.

Gestión de Activos **Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI)**

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

BANKINTER RENDIMENTO PPR / OICVM - Categoria A (ISIN: PTYBCJHM0013)
BANKINTER RENDIMENTO PPR / OICVM - Categoria B (ISIN: PTBKCFHM0013)
BANKINTER RENDIMENTO PPR / OICVM - Categoria C (ISIN: PTYBCKHM0010)
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma

Este Fundo harmonizado é gerido pela Bankinter Gestión de Activos, SGIIC, S.A., Sucursal em Portugal, integrada no Grupo Bankinter

Objetivos e Política de Investimento

O objetivo do Organismo de Investimento Coletivo ('OIC' ou Fundo) será o de ter uma alocação a valores mobiliários representativos de dívida, maioritariamente de taxa variável, com uma exposição máxima de 30% em obrigações de taxa fixa, por via direta ou indireta.

Aspetos Essenciais e Política de Investimento:

O Fundo emite unidades de participação em três categorias diferentes:

Na **Categoria A**, o montante mínimo de subscrição é de 500€ e para subscrições subsequentes, de 25€. O valor de comissão de gestão e de depósito ascende a 0,60% ao ano (0,55%+0,05%), calculada diariamente sobre o património líquido do fundo afeto a esta categoria.

Na **Categoria B**, o montante mínimo de subscrição é de 100 000 €, e para subscrições subsequentes, de 5 000€. O valor de comissão de gestão e de depósito ascende a 0,55% ao ano (0,50%+0,05%), calculada diariamente sobre o património líquido do fundo afeto a esta categoria.

Na **Categoria C**, o montante mínimo de subscrição é de 250 000 €, e para subscrições subsequentes, de 10 000€. O valor de comissão de gestão e de depósito ascende a 0,425% ao ano (0,375%+0,05%), calculada diariamente sobre o património líquido do fundo afeto a esta categoria.

O Organismo de Investimento Coletivo dispersará o seu investimento por valores mobiliários, instrumentos representativos de dívida de curto prazo, depósitos bancários ou outros ativos de natureza monetária e por unidades de participação de OIC's.

O OIC poderá investir, até um máximo de 30% do seu valor líquido global em obrigações ou outros instrumentos de dívida de taxa fixa, incluindo unidades de participação de Organismos de Investimento Coletivo cuja política de investimento seja (exclusivamente) constituída por obrigações e outros instrumentos de dívida de taxa fixa.

Os pedidos de subscrição e de resgate são efetuados diariamente, junto das agências, do canal telefónico e do canal internet da entidade comercializadora.

Outra Informação:

O investimento no Organismo de Investimento Coletivo não assegura qualquer garantia de capital ou de rendimento, o que pode implicar a perda do capital investido.

O Organismo de Investimento Coletivo é um Organismo de Investimento Coletivo de capitalização, pelo que, não distribui rendimentos.

O participante pode exigir o reembolso do valor capitalizado do Fundo a qualquer momento, beneficiando de tributação reduzida sobre os rendimentos quando o reembolso ocorra por uma das seguintes opções: utilização para pagamento de prestações de crédito à aquisição de habitação própria e permanente; reforma por velhice ou a partir dos 60 anos de idade do participante; desemprego de longa duração, incapacidade permanente para o trabalho; doença grave do participante ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar ou frequência/ingresso num curso do ensino profissional ou do ensino superior.

Para efeitos de resgate, o valor mínimo a considerar diferirá consoante a finalidade de reembolso. O valor capitalizado das unidades de participação deste Plano pode, a pedido expresso do participante e em qualquer momento, ser transferido, parcial e totalmente e sem custos para outra entidade, para um Plano de Poupança Reforma diverso do originário, não havendo lugar, por esse facto, à atribuição de novo benefício fiscal.

Recomendação: este OIC poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo de 3 anos.

Perfil de Risco e de Remuneração

Risco Baixo — Risco Elevado

Remuneração potencialmente mais baixa — Remuneração potencialmente mais alta

1	2	**3**	4	5	6	7

O cálculo do Indicador sintético de risco foi simulado e pode não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo;

A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;

A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;

O Fundo está classificado com uma categoria de risco 3 porque o nível de volatilidade histórica associada ao mesmo se situa entre os 2% e os 5%;

Este Fundo não tem qualquer garantia ou proteção de capital.

Riscos materialmente relevantes para o Fundo que não são refletidos de forma adequada pelo indicador sintético:

Risco de Contraparte: Possibilidade de não poder efetuar uma transação financeira, previamente acordada, por incumprimento da outra parte;

Risco de Crédito: Possibilidade de um devedor não pagar ao credor o capital que deve, incluindo os juros;

Risco de Liquidez: Possibilidade de não conseguir vender determinado ativo, por inexistência de compradores, ou de sofrer uma penalização excessiva, face ao justo valor, numa transação de venda, num mercado onde existam poucos compradores;

Risco Cambial: Possibilidade de variação positiva ou negativa do valor dos ativos detidos e denominados em moeda estrangeira, por variação das taxas de câmbio;

Risco de Taxa de Juro: Possibilidade de impactos negativos na rentabilidade do Fundo devido a movimentos adversos nas taxas de juro;

Risco Operacional: Possibilidade de realização de perdas financeiras devido a falhas ao nível dos sistemas de pagamentos, do controlo ou até mesmo erro humano no processamento de operações;

Risco de Utilização de Derivados: Associado ao comportamento do ativo base – está ligado à sensibilidade do preço a alterações das condições do mercado, tais como alterações das taxas de juro ou das taxas de câmbio.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0% *(1)*
Encargos de resgate	0% *(2)*
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento. (1) Com e sem agendamento de ordens de subscrição. (2) Dentro ou fora das condições legais	

Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes Categoria A Categoria B Categoria C	 0,64% 0,57% (estimada)* 0,46%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	N.A.

Sobre os fundos do Grupo Bankinter, no qual este Fundo invista, não haverá lugar a comissões de subscrição e resgate.

Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto da entidade comercializadora.

A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano que terminou em 2022. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro organismo de investimento coletivo.

O relatório anual do Organismo de Investimento Coletivo relativo a cada exercício incluirá informações detalhadas sobre os encargos exatos cobrados.

Os **encargos de subscrição e de resgate** correspondem a montantes máximos.

Para mais informações sobre encargos, consulte o Prospeto do Fundo, disponível em www.cmvm.pt

*Classe constituída em 6 de fevereiro de 2024

Rentabilidades Históricas – Categoria A

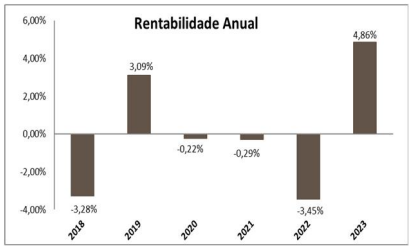

O Fundo foi constituído a 15 de setembro de 2017.
As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.
O cálculo dos resultados anteriores inclui todos os encargos suportados pelo Fundo à exceção das comissões de subscrição e de resgate.
A moeda considerada como referência para os cálculos dos resultados anteriores foi o euro.

Ano Civil	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Classe de Risco	(2)	(2)	(3)	(1)	(2)	(3)

Informações Práticas

- Entidade Comercializadora: Bankinter S.A. - Sucursal em Portugal.
- Locais e Meios de Comercialização: Agências do Bankinter S.A. - Sucursal em Portugal, Canal Telefónico e Canal Internet do Bankinter S.A. - Sucursal em Portugal.
- O Prospeto e os Relatórios e Contas Anual e Semestral, em língua portuguesa, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais de comercialização (e ainda em www.cmvm.pt). São ainda facultados gratuitamente estes documentos aos investidores que os solicitem. Está disponível em "www.bankinter.pt/bankinter-gestaoativos-informacao-ao-investidor" o detalhe da Política de Remuneração da BKGA, designadamente a descrição do modo como a remuneração e os benefícios são calculados, a identidade das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e dos benefícios, podendo ser facultada gratuitamente em papel, mediante pedido.
- Os valores da unidade de participação são disponibilizados diariamente em todas as agências da Entidade Comercializadora e em www.cmvm.pt. Os valores divulgados têm implícita a fiscalidade eventualmente suportada pelo Organismo de Investimento Coletivo, impendendo sobre o investidor a obrigação de qualquer outro pagamento a título de imposto sobre o rendimento.
- **A Bankinter Gestión de Activos SGIIC, S.A., Sucursal em Portugal pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Prospeto do Fundo.**
- **A legislação fiscal portuguesa poderá ter impacto na situação fiscal pessoal do participante.**
- A Entidade responsável pela gestão, obtido o acordo do Depositário e desde que os interesses dos participantes e o regular funcionamento do mercado não sejam afetados, pode ser substituída mediante autorização da CMVM.

✓ Entidade responsável pela gestão: Bankinter Gestión de Activos, SGIIC, S.A., Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, nº 13, 1º andar, 1250-162 Lisboa; Tel: (+351) 210538580 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).

✓ Depositário: Bankinter S.A. - Sucursal em Portugal, Praça Marquês de Pombal, nº 13, 2º andar, 1250-162 Lisboa; Tel: (+351) 211 158 000.

✓ Auditor: KPMG & associados – Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, S.A., Apartado 013051, EC Casal Ribeiro, 1000 Lisboa. Tel: (+351) 210 110 000.

O presente Fundo foi constituído em 15.09.2017 e tem duração indeterminada. O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. A Bankinter Gestion de Activos, SGIIC, S.A. está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 6 de fevereiro de 2024.